

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2020**

### **Pós-Graduação *Lato sensu***

#### **ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS FARMACÊUTICAS**

O Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas no ano de 2019, para admissão no primeiro semestre do ano de 2020.

#### **1. Coordenação**

##### **1.1. Coordenação geral**

Mariana Conceição de Souza (Farmanguinhos/Fiocruz)

##### **1.2. Coordenação do curso**

Livia Deris Prado (Farmanguinhos/Fiocruz)

Helvécio Vinícius Antunes Rocha (Farmanguinhos/Fiocruz)

#### **2. Objetivos do curso**

O curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas concorrerá para a formação de profissionais com visão de inovação, que possam atender aos desafios do desenvolvimento de produtos, identificar novas soluções, estratégias e melhores práticas para aumentar a eficiência e o sucesso dos programas de desenvolvimento de produtos farmacêuticos.

O desenho curricular do curso contempla aulas teóricas sobre as áreas e temas envolvidos e integrados à cadeia do desenvolvimento farmacêutico: pesquisa e desenvolvimento de medicamentos, biofarmacotécnica, controle de qualidade, validação, fundamentos do estado sólido, biotecnologia e produtos naturais, assuntos regulatórios e propriedade industrial.

O curso tem ainda os seguintes objetivos:

- estimular o debate e fortalecer o aprendizado sobre a cadeia do desenvolvimento farmacêutico;
- promover a construção do conhecimento a partir da vivência profissional do aluno e/ou do professor;
- formar alunos aptos para a inserção em alguns setores da indústria farmacêutica e fornecer-lhe meios para contribuir com o desenvolvimento nacional na área;

- suscitar no aluno o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional;
- estimular o espírito científico e o pensamento reflexivo; visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Para maiores informações sobre o curso vide Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu* (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação > Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas > Regulamento).

### **3. Público alvo**

Profissionais com graduação nas áreas de Farmácia, Química, Engenharia Química, Biologia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Produção de Fármacos e Tecnologia em Processos Químicos, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### **4. Regime, duração e local das aulas**

O curso iniciará em janeiro de 2020, com o término das aulas previsto para dezembro de 2020. O aluno deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso até 3 meses após o término das aulas.

A carga horária total das aulas é de 390 (trezentos e noventa) horas, distribuídas em dois períodos letivos. O curso será desenvolvido na modalidade presencial às sextas-feiras, nos horários de 09 às 12 h e de 13 às 17 h. O curso conta também com atividades obrigatórias desenvolvidas em ambiente virtual. Assim, para cumprir a carga horária total do programa, os alunos deverão participar das atividades em ambiente virtual no período determinado pelo docente (que devem ocorrer ao longo da semana fora das sextas-feiras em que o aluno é dedicado à aula presencial).

O curso é gratuito e as aulas são ministradas no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos no Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil) e no Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil).

### **5. Número de vagas**

Serão oferecidas 25 (vinte vagas) vagas, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

As vagas seguirão a seguinte distribuição: dezoito (18) vagas de ampla concorrência e três (3) vagas destinadas a pessoa com deficiência comprovada em consonância com o Decreto no 3.298/1999, bem como para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

## 6. Inscrição

O período das inscrições está previsto no Cronograma disponível no Anexo 1.

O procedimento de inscrição requer duas etapas: o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme item 6.1 e o envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme item 6.2.

### 6.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no site da Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)). Neste site, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Tecnologias Industriais Farmacêuticas”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Tecnologias Industriais Farmacêuticas”. Após preencher completamente o formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*portable document format*) para a próxima etapa.

#### Observações (1):

- a) só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica na plataforma SIGA.
- b) ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.
- c) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico [tif@far.fiocruz.br](mailto:tif@far.fiocruz.br).

### 6.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado, o candidato deverá enviar mais de um correio eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre as mensagens eletrônicas.

Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Especialização Tecnologias Industriais Farmacêuticas.

O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), Anexo 2, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [tif@far.fiocruz.br](mailto:tif@far.fiocruz.br).

A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no Cronograma (Anexo 1).

Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no prazo de até quatro dias úteis.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observado o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO** (obtido da Plataforma SIGA).
- b) Cópia (frente e verso) digitalizada em formato PDF do **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução.

O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC).

- c) **CURRÍCULO ATUALIZADO** em formato PDF.
- d) Cópia digitalizada em formato PDF da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.
- e) Cópia (frente e verso) da **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.

- f) Cópia em formato PDF de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato.
- g) Documentação que comprove a **INSCRIÇÃO COMO COTISTA** (conforme descrito no item 6.3).
- h) Documento de autorização da chefia imediata (**Anexo 3**) para os candidatos com vínculo profissional.

### **6.3. Ações afirmativas (vagas por cotas)**

Das vagas destinadas ao curso de Especialização *Lato sensu* em Tecnologias Industriais Farmacêuticas, 10% (dez por cento), ou seja, 03 (três) vagas, serão providas por candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pretos, pardos ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 4 e 5). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

As vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem com deficiência ou como negros (pretos e pardos) ou indígenas, caso não utilizadas, serão revertidas à ampla concorrência.

### **6.3.1. Candidatos portadores de deficiência**

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

Nos casos de força maior, em que o candidato necessite solicitar atendimento especial após o ato de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para [tif@far.fiocruz.br](mailto:tif@far.fiocruz.br), especificando os recursos especiais necessários para a realização da prova, e ainda enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado.

### **6.3.2. Candidatos negros ou indígenas**

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 5).

Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## **7. Homologação das inscrições**

Nesta etapa será feita uma análise, por membros do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas da elegibilidade do candidato. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição.

Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser encaminhados entre os dias 09 e 10 de outubro de 2019 (conforme cronograma disponível no Anexo 1). A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

### **Observações (2):**

- a) é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as fases desta Chamada respeitando as datas informadas no Anexo 1 e acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;
- b) a Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

## **8. Seleção**

O processo seletivo será constituído em duas (2) etapas eliminatórias: primeira etapa que consiste na prova escrita e segunda etapa que consiste na entrevista.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas, a partir do dia 15/10/2019, para obter informações a respeito do local de realização da **ETAPA 1** e **ETAPA 2**.

### **8.1. Etapa 1: prova escrita**

Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste em uma prova escrita. Esta constará de uma redação dissertativa, em torno de 40 linhas, abordando assuntos atualizados, sem a cobrança de conhecimentos específicos, porém, fazendo uma abordagem genérica sobre assuntos relativos à cadeia do desenvolvimento farmacêutico.

A produção escrita terá por objetivo avaliar a produção textual dos candidatos, segundo a coerência da resposta com a questão proposta (40%), capacidade de expressão com conceitos da área farmacêutica (20%), objetividade, clareza e precisão (20%) e capacidade linguística (20%).

Com esta prova, os candidatos serão considerados aprovados ou não para ingressar na etapa seguinte. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). Serão chamados para a próxima etapa um número máximo de candidatos classificados até três (3) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

Não será permitida a utilização de quaisquer recursos de consulta durante a realização da prova. O resultado será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) no link: Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas, no período informado no Anexo 1.

Conforme cronograma (Anexo 1), a prova terá o tempo de duração de 3 (três horas), sendo aplicada em sala de 9 h às 12 h.

### **8.1.1. Considerações sobre a realização da prova**

Na (s) sala (s) onde a prova será aplicada haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova.

Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.

A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.

Será permitido o acesso dos candidatos às salas de provas com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para início de cada prova.

Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade e serão devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.

O limite da tolerância, após o horário marcado para o início da prova, será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala. Estes candidatos serão considerados faltosos.

Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.

A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a entrega da folha de respostas

A prova escrita será corrigida sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.



Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.

Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

A Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico [tif@far.fiocruz.br](mailto:tif@far.fiocruz.br), até 48 horas antes da realização da prova. A candidata lactante realizará suas provas em sala indicada pelos fiscais de prova e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 20 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos. Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo ao disposto anteriormente nesta chamada pública.

O candidato não poderá usar bermuda e sandália no dia da prova, a entrada será proibida.

### **8.1.2. Resultados e recurso relativo a etapa 1**

O resultado da etapa 1 será divulgado (Anexo 1) na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

Os candidatos que desejarem entrar com recurso (solicitação de revisão) ao resultado da prova escrita deverão fazê-lo pelo e-mail [tif@far.fiocruz.br](mailto:tif@far.fiocruz.br) no período informado no Anexo 1.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio (Anexo 1). A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

O resultado final da etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos (Anexo 1).

### **8.2. Etapa 2: entrevista**

Os alunos que passarem na etapa 1 serão convocados para a entrevista seguindo o Cronograma desta chamada (Anexo 1).

A entrevista transcorrerá, no máximo, em 30 (trinta) minutos. O candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso e responderá as perguntas da banca examinadora.

A entrevista terá por objetivo avaliar a capacidade de expressão com conhecimentos da área farmacêutica (30%), formação e experiência profissional (20%), motivação e articulação da trajetória para justificar a participação no curso (25%), capacidade de correlacionar a contribuição do curso para sua trajetória profissional (25%).

A avaliação será efetuada por uma banca composta por no mínimo 2 (dois) docentes com reconhecida experiência nas áreas do curso.

Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) na entrevista serão eliminados (REPROVADOS).

### **Observações (3):**

- a) Decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado para conclusão das entrevistas, o candidato será considerado faltoso.
- b) Só será admitido à sala de entrevistas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.

## **9. Resultado final e classificação**

### **9.1. Resultado final**

O resultado final será a resultante da média de pontos obtidos na avaliação da prova escrita e de pontos obtidos na entrevista.

Média = (prova escrita + entrevista)/2.

O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos (vide Anexo 1).

### **9.2. Classificação dos candidatos**

Os candidatos que alcançarem notas finais iguais ou maior que sete (7) serão CLASSIFICADOS. Como estão previstas até 20 vagas, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 20 primeiros lugares. Em caso de empate, a nota obtida na prova escrita será usada como critério de desempate. Os demais candidatos serão considerados NÃO-APROVADOS havendo, no entanto, a possibilidade de aprovação em caso de desistência.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- b) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

## **10. Matrícula**

O período de matrícula está previsto no Anexo 1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação do Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos no Campus CTM (Av. Comandante Guaranys, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), portando os documentos descritos no item 10.1 no período informado no Anexo 1, das 9 às 16 horas.

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no Anexo 1, será considerado desistente.

A matrícula não será efetivada com pendência de nenhuma documentação. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados por ordem de classificação no período divulgado no Anexo 1. A matrícula destes candidatos deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no Anexo 1, pessoalmente, com a entrega da documentação na Secretaria de Educação do Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos no Campus CTM (Av. Comandante Guaranys, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil).

### **10.1. Documentos exigidos na matrícula:**

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatório a solicitação de documentos pessoais autenticados.

Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (\*), caberá ao mesmo, enviar juntamente com a documentação, uma declaração escrita, atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (Anexo 6). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita, atestando a veracidade (Anexo 6), deverá levar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias.

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizado no período de matrícula).

- b) Fotocópia legível do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO\*** (frente e verso), em curso reconhecido pelo MEC. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) Fotocópia legível do **CPF\*** (frente e verso). Dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade.
- d) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE\*** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- c) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO\***, caso haja mudança de nome.
- d) Duas fotografias 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos digitalizadas.
- e) Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula).

## 11. Disposições finais

Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas.

Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento no site da Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Data	Horário	Etapa
12/09/2019 – 03/10/2019		Período de inscrições
08/10/2019		Divulgação das inscrições homologadas
09/10/2019 – 10/10/2019		Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas
15/10/2019		Divulgação final das inscrições homologadas e do local da <b>Etapa 1</b>
24/10/2019	09:00 – 12:00 h	<b>Realização da Etapa 1:</b> prova escrita
12/11/2019		Divulgação do resultado da prova da <b>Etapa 1</b>
13/11/2019 – 14/11/2019		Período de solicitação de revisão do resultado da <b>Etapa 1</b> da seleção
19/11/2019		Divulgação do resultado do resultado final da <b>Etapa 1</b> e do local da <b>Etapa 2</b>
26/11/2019 - 28/11/2019	09:00 – 16:00 h	<b>Realização da Etapa 2:</b> entrevista
03/12/2019		Divulgação do resultado final do processo seletivo
10/12/2019 - 12/12/2019	09:00 – 16:00 h	Matrícula
24/01/2020		Início do período letivo do curso

## **ANEXO 2 – LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)**

- a) Formulário eletrônico de inscrição digitalizado.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**.
- c) Currículo atualizado em formato PDF.
- d) Cópia digitalizada em formato PDF da cédula de identificação e do CPF.
- e) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da certidão de casamento caso haja mudança de nome.
- f) Comprovante de residência em que conste o nome do candidato.
- g) Anexo 1 e/ou 2 preenchidos caso haja necessidade.
- h) Documento de autorização da chefia imediata.

### ANEXO 3 – CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da chefia imediata), \_\_\_\_\_ (cargo) do(a) \_\_\_\_\_ (empresa), declaro estar ciente que o profissional \_\_\_\_\_, sob minha responsabilidade hierárquica, participará do processo seletivo para o curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz.

Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas com duração de 12 meses, com início previsto para janeiro de 2029.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da chefia direta

## ANEXO 4 – FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente:

\_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3 - Identidade:

\_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor:

\_\_\_\_\_

5 - CPF:

\_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( ).

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

\_\_\_\_\_

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO 5 – FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

\_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3 – Identidade:

\_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor:

\_\_\_\_\_

5 - CPF:

\_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_ e Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do curso Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas, para o ano letivo de 2020, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)